



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021,  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **NERCEU DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 763.829.079-87 e Carteira de Identidade nº 5.449.625-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **47/2021**, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com sede na Avenida São Paulo, nº 338, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.451.892/0001-66, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.500	Unid	ESTOJO PARA MEDICAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 800, TRÊS FAIXAS IDENTIFICADAS (MANHÃ, TARDE E NOITE) ONDE CADA FAIXA MEDE 5CM DE LARGURA COM ABERTURA EM ZÍPER Nº 06. UMA ALÇA DE MÃO DE 20 CM. TAMANHO TOTAL DO ESTJO 23X12X15CM. PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPA, COM ACABAMENTO EM VIVO DE ÓTIMA QUALIDADE	ZOZ	19,00	28.500,00
4	200	Unid	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600, PERSONALIZADO COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER Nº 06 E	ZOZ	9,90	1.980,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			ACABAMENTO EM VIÉS, DIMENSÕES 27CM X 20CM.			
5	1.000	Unid	FRASCO CONTENDO ALCÓOL EM GEL 70, USO PESSOAL, FRASCO UNITÁRIO DE 40 ML, COM CERTIFICADO DA ANVISA PERSONALIZADO.	ZOZ	3,30	3.300,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as



CAPITAL DO FEMÊO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 47/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de outubro de 2021.

*Nerceu de Souza*

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
NERCEU DE SOUZA – Prefeito Municipal, em exercício

*[Assinatura]*

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR - Representante

*Vanessa M. A. Acunha*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRA

*[Assinatura]*  
VIVIANE RODRIGUES  
EQUIPE DE APOIO

*[Assinatura]*  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
EQUIPE DE APOIO

**ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI**

Presidente

**THAÍS BECKER DE SOUZA**

Secretária

**TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES**

Membro

Publicado por:  
Thais Becker de Souza  
Código Identificador:72829C5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 – DISPENSA Nº 86/2021**

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Nº 62/2021 DISPENSA Nº 86/2021	CONTRATAÇÃO MBRGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO COLETOR DE LIXO DOMICILIAR	ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS BIRELI CNPJ: 35.010.113/0001-52	21/10/2021	20/04/2022	R\$ 77.158,08

Tijucas do Sul, 26 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
Código Identificador:54106444

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **RAFAEL F. FERNANDES – CNPJ Nº 37.992.965/0001-18**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Unid	BOLSA TÉRMICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 IMPERMEÁVEL, FORRADA COM MANTA TÉRMICA E PVC, COM UMA ALÇA DE MÃO. PERSONALIZADA COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MEDIDAS DE 21CM X 13CM X 13CM.	PRORPIA	21,49	4.298,00
3	200	Unid	MOCILLA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, COM DUAS ALÇAS, ABERTURA EM ZÍPER, PERSONALIZADA COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 19CM X 23CM X 8CM	PRÓPRIA	21,20	4.240,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 8.538,00 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 47/2021

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:0A9DC52E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.500	Unid	ESTOJO PARA MEDICAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600, TRÊS FAIXAS IDENTIFICADAS (MANHÃ, TARDE E NOITE) ONDE CADA FAIXA MEDE 5CM DE LARGURA COM ABERTURA EM ZÍPER Nº 06. UMA ALÇA DE MÃO DE 20 CM. TAMANHO TOTAL DO ESTJO 23X12X15CM. PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPA, COM ACABAMENTO EM VIVO DE ÓTIMA QUALIDADE	ZOZ	19,00	28.500,00
4	200	Unid	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600, PERSONALIZADO COM ESTAMPA A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER Nº 06 E ACABAMENTO EM VIÉS.	ZOZ	9,90	1.980,00

DIMENSÕES 27CM X 20CM.						
5	1.000	Unid	FRASCO CONTENDO ALCÓOL EM GEL 70, USO PESSOAL, FRASCO UNITÁRIO DE 40 ML, COM CERTIFICADO DA ANVISA PERSONALIZADO.	ZOZ	3,30	3.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 47/2021

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:DF9A24BE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 46/2021, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o nome e o CNPJ da empresa vencedora do lote 1. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95**

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES-BENS AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	1.360.000,00

LEIA-SE:

**INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 23.008.729/0001-00**

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES-BENS AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	1.360.000,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de outubro de 2021.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5A034887

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 1540/2021**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
LUIZ FERNANDO OSZUST	2014/2019	90	278/2019	654/2021	442/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de outubro de 2021.

<b>BACHIR ABBAS</b> Prefeito Municipal	<b>GILBERTO LUIS GONÇALVES</b> Secretário Municipal de Administração
---	---